



***Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Joanópolis***  
**ADM. 2009/2012**

**Lei nº 1565  
De 25 de junho de 2009**

**“Autoriza a abertura de Crédito adicional especial  
no Orçamento Anual de 2009.**

**João Carlos da Silva Torres**, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Anual de 2009, no valor de R\$ 40.904,10 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.30.93.00. – Indenizações e restituições..... R\$ 40.904,10

**Art. 2º** O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 25 de junho de 2009

**João Carlos da Silva Torres**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.